

PORTARIA N.º 0646 de 02 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
916526	Darci Rodrigues Alves 72.277.040-8	DCSA/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	08/12/2016
CURSO/ IES	Doutorado em Geografia, Planificación Territorial y Gestión Ambiental, realizado pela Universitat de Barcelona				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
918284	Nereida Maria Santos Mafra Benedictis 72.368.553-3	DG/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	10/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
917171	Robson Aldrin Lima Mattos 72.383.268-3	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	03/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação Matemática, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR